

Pregão	008/2018
Data de Abertura	20/02/2018
Empresa	BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ	14.972.268/0001-08

Check List Relativo às planilhas de Formação de Custos					
1.	Verificações prévias	Sim	Não	Não se aplica	
1.1	Edital exige salários mínimos?	x			
1.2	Há exigência de valores mínimos de benefícios?	x			
1.3	Há condição diferenciada de férias (períodos de recesso sem exigência de substituição, etc.)?	x			
2.	Verificações na planilha	Sim	Não	Não se aplica	Observações/Pedidos de esclarecimento
2.1	Em caso de resposta positiva ao item 1.1, a proposta atende aos valores mínimos de salários definidos no edital?	X			
2.2	Foi apresentada a CCT a qual se vincula a empresa (CLT art. 511 § 2º)?	X			
2.3	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), os valores da proposta estão abaixo dos valores estimados para empresas desoneradas (no edital, estes valores são diferentes dos valores estimados para empresas sem este benefício)?	X			
2.4	Em caso de resposta negativa ao item 1.1, a proposta atende aos pisos salariais estipulados na CCT apresentada?			X	
2.5	O RAT apresentado na proposta condiz com o SAT/RAT associado ao CNAE PREPONDERANTE na GFIP da empresa (vide Anexo V do RPS (Decreto nº 3048/99) c/c Anexo I da IN RFB 1.027/2010 e Anexo I da IN RFB 1.071/2010)?		x		O RAT associado ao CNAE preponderante é de 3% (Decreto nº 3048/99 c/c Anexo I da IN RFB 1.027/2010 e Anexo I da IN RFB 1.071/2010) na planilha apresentada foi utilizada a alíquota de 2%.
2.6	Caso haja incidência de FAP sobre o RAT, foi apresentado o comprovante?		x		A empresa deverá apresentar o comprovante do FAP. Este comprovante deverá ser obtido no site https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/faces/pages/principal.xhtml .
2.7	Foi apresentado o memorial de cálculo de cada percentual constante nas planilhas de formação de custos, bem como de cada item cotado nos módulos 2 e 3 (equipamentos, uniformes, EPIs, etc)?	x			
2.8	Caso haja adicional noturno, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou memorial de cálculo pelo padrão da CLT, adaptado à situação da contratação)?			X	
2.9	Caso haja adicional de periculosidade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário base)?			X	
2.10	Caso haja adicional de insalubridade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário mínimo vigente)?			X	
2.11	Caso haja cotação de horas extras de forma habitual, estas foram calculadas corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT)?			X	
2.12	Caso haja cotação de materiais ou equipamentos, foram observadas as condições de depreciação estipuladas pela ADVOSF)?			x	
2.13	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), foi apresentada a fundamentação legal e cotado corretamente o INSS sobre o faturamento? Os percentuais de desoneração estão corretos?	x			
2.14	Os cálculos estão efetuados corretamente, de acordo com a planilha padrão de conferência (incluindo cálculo de impostos "por dentro" e cálculo de percentuais de despesas administrativas e lucro na forma definida na IN 02/2008, ou seja, despesas administrativas incidem sobre o total dos módulos 1 a 4; lucro incide sobre o total dos módulos 1 a 4 acrescidos das despesas administrativas; impostos incidem sobre o valor final)?	X			

2.15	Os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado e de suas respectivas multas são coerentes com a sistemática explanada pela SCISF?		x		• Aviso Prévio Indenizado: Cálculo incorreto. Por exemplo, se o percentual corresponder a 10% de empregados demitidos por API, deve constar o valor de $10\% * (1/12) = 0,83\%$ • Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado: 8% sobre o API. • Aviso Prévio Trabalhado: . O percentual apresentado corresponde a 100% de trabalhadores dispensados por APT, nesse caso o percentual de API deveria ser 0%. por exemplo, no caso de 90% de demissões por APT deve ser considerado o valor de $(7/30/12) \times 90\% = 1,75\%$ • Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado: a ser avaliado quando enviada a planilha no formato correto. (ver item 2.27) • Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais: a ser avaliado quando enviada a planilha no formato correto. (ver item 2.27) Cálculo das multas: • Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais sobre o aviso prévio indenizado: Se for considerado o percentual de demitidos de 10% por Aviso Prévio Indenizado, o percentual correspondente a esta multa deveria ser de $((1 + (1/12) + (1/12) + (1/3 * 1/12)) * 0,5) * 0,08 * 10\% = 0,48\%$. O percentual de demitidos por Aviso Prévio Indenizado deve ser o mesmo do percentual de demitidos utilizado para calcular a Multa, que é calculada da seguinte forma: Para o Aviso Prévio Indenizado: $(((((Total da Remuneração) + (13^\circ \text{ salário}) + (férias) + (\text{terço constitucional de férias})) \times (\text{alíquota da multa do FGTS} + \text{CSLL que corresponde a } 50\%)) \times 8\% \text{ do FGTS}) \times \text{percentual de dispensa com Aviso Prévio Indenizado})$ • Multa sobre FGTS e Contribuições Sociais sobre o aviso prévio trabalhado: Se for considerado o percentual de demitidos de 100% por Aviso Prévio Trabalhado, o percentual correspondente a esta multa deveria ser de $((1 + (1/12) + (1/12) + (1/3 * 1/12)) * 0,5) * 0,08 * 100\% = 4,78\%$. O percentual de demitidos por Aviso Prévio Trabalhado deve ser o mesmo do percentual de demitidos utilizado para calcular a Multa, que é calculada da seguinte forma: Para o Aviso Prévio Trabalhado: $(((((Total da Remuneração) + (13^\circ \text{ salário}) + (férias) + (\text{terço constitucional de férias})) \times (\text{alíquota da multa do FGTS} + \text{CSLL que corresponde a } 50\%)) \times 8\% \text{ do FGTS}) \times \text{percentual de dispensa com Aviso Prévio Trabalhado})$ IMPORTANTE!! A soma das multas não pode ser superior a 4,78% (Nota Técnica nº 02/2017 - COAUDCON/SCISF)
2.16	Os cálculos de arredondamento são condizentes com as disposições do Ato nº 20 de 2010 do Primeiro-Secretário (inclusive no resumo)?		x		Os valores devem ser arredondados não truncados.
2.17	Os benefícios previstos em CCT estão cotados na proposta (observar que o Plano de Saúde na CCT do SEAC/SINDISERVIÇOS não pode ser aceito, tendo em vista o posicionamento da ADVOSF)?		x		Foi considerado o valor de R\$ 10,00 por dia trabalhado para efeito de vale transporte, o Senado adota usualmente o valor de R\$ 15,00 por dia trabalhado, deve ser apresentada justificativa para o valor apresentado.
2.18	Caso não cotado algum benefícios previsto em CCT, há justificativa válida apresentada pela empresa?			x	
2.19	Há alguma categoria com fator K superior a 2,70 sem justificativa plausível (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?		x		A ser avaliado posteriormente
2.20	No caso da empresa se beneficiar da desoneração, mesmo que o fator K seja menor que 2,70, há valores abusivos de lucro, despesas administrativas ou quaisquer outros elementos da planilha (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?		x		A ser avaliado posteriormente
2.21	Os percentuais decorrentes de obrigação legal foram cotados corretamente?		x		A ser avaliado posteriormente quando apresenada a planilha no formato adequado, vide item 2.27.
2.22	Os percentuais decorrentes de dados estatísticos foram calculados corretamente e possuem justificativas plausíveis?	x			A ser avaliado posteriormente quando apresenada a planilha no formato adequado, vide item 2.27.

2.23	No caso de haver outros itens na contratação sem relação com terceirização, os cálculos aritméticos foram efetuados corretamente?			x	
2.24	As verbas variáveis foram calculadas de acordo com o número de dias considerados usualmente pelo Senado (22 dias para 2ª a 6ª; 15 dias para escala 12x36; 26 dias para 2ª a sábado)? Em caso negativo, foram apresentadas as devidas justificativas?	x			
2.25	Foi cotada indevidamente Contribuição Assistencial?		x		
2.26	O valor do auxílio-alimentação obedece ao estipulado pela decisão da Comissão Diretora do Senado Federal (R\$ 22,12 ao dia por empregado, no mínimo)	x			
2.27	A planilha foi apresentada na forma mais atualizada?		x		A planilha está em desacordo com o formato especificado no Anexo 7 do Edital.

(assinado eletronicamente)

Fernando Kiss Campos

Serviço de Elaboração de Estimativa de Custos-SELESC